



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N°. 4267/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$53.100,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.663 de 18 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais), para atender a seguinte programação orçamentária.

| Unidade Orçamentária | Valor R\$ |
|--|------------------|
| 10 - Secretaria Municipal De Saúde | |
| 10001 - Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde | |
| 201 - 3390360000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 30.900,00 |
| 10.302.0004.2031 - Manutenção do CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico | |
| 272 - 3390320000 - 00303 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita | 22.200,00 |
| Total da Abertura | 53.100,00 |

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, cancelamento das dotações constantes na seguinte programação orçamentária.

| | |
|-----------|------------|
| PUBLICADO | |
| Diário | Folha |
| Oficial | Extra |
| Edição | Diária |
| Nº | 598 |
| Página | 02 |
| Data | 23/08/2016 |
| Visto | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

| Unidade Orçamentária | Valor R\$ |
|---|------------------|
| 10 - Secretaria Municipal De Saúde | |
| 10001 - Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde | |
| 203 - 3390390000 - 00303 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 22.200,00 |
| 10.302.0004.2026 - Manutenção do Hospital Municipal | |
| 221 - 3390360000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 30.900,00 |
| Total do Cancelamento | 53.100,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2016.

-BRAZ RIZZI-

Prefeito